

Protocolo de Colaboração

ENTRE

CESPU - PARCERIAS, S.A.

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PENAFIEL

Handwritten initials and signatures in blue ink.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

A CESPU - PARCERIAS, S.A. – Pessoa coletiva número 509 632 815, registada na Conservatória do Registo Comercial de Paredes com o mesmo número, com sede na Rua Central de Gandra, nº 1317, 4585-116 Gandra, Paredes, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), representada neste ato pela Senhora Prof. Doutora Filomena da Glória Barros Alves Salazar e pelo Senhor Dr. José Carlos Pereira da Cruz, na qualidade de Presidente e Administrador respetivamente.

E

A Associação Desportiva de Penafiel – Pessoa coletiva número 504 259 989, registada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel com o mesmo número, com sede no Pavilhão Fernanda Ribeiro, 4564 – 909 Penafiel, representada neste ato, pelo Senhor Dr. Henrique Carlos Soares da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Considerando que:

- É de grande importância a colaboração institucional recíproca para o desenvolvimento da prestação de serviços à comunidade, na área da saúde;
- A Associação Desportiva de Penafiel é uma instituição que ao longo dos anos se tem preocupado com a saúde dos seus atletas e de uma forma particular com os mais desfavorecidos;
- A promoção da saúde e a melhoria das condições de vida das populações faz parte integrante das suas atribuições;
- Para cumprir integralmente o seu objeto, a Associação Desportiva de Penafiel, está aberta à colaboração institucional, designadamente com Instituições de Prestação de Serviços de Saúde;
- A CESPU - PARCERIAS, S.A. está dotada de meios técnicos e humanos para o exercício de diversas atividades de saúde.



Celebram, entre si, o presente acordo genérico, que se vai reger pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Compromissos da CESPU - PARCERIAS, S.A.

A CESPU - PARCERIAS, S.A. no âmbito da atividade de prestação de serviços na área da saúde, compromete-se a:

a) Tratamento médico-dentário dirigido aos atletas da Associação Desportiva de Penafiel;

b) Afetar os recursos humanos e materiais, assegurando:

I - Aos atletas da Associação Desportiva de Penafiel, mediante o pagamento de uma taxa no valor de 20 €, por cada cuidado primário de saúde oral;

c) No caso de existir necessidade de tratar o atleta, da Associação Desportiva de Penafiel, por recurso a meios técnicos e humanos diferenciados ou de ser necessário aplicar terapêutica específica ou próteses, o atleta beneficiará de um regime especial, redução de 20% da tabela em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compromisso da Associação Desportiva de Penafiel

Na qualidade de beneficiadora do projeto, a Associação Desportiva de Penafiel compromete-se a:

a) Sinalizar os atletas com necessidades de tratamento dentário e referir os dias/horários mais favoráveis para o agendamento, das consultas, que depois será confirmado pelos serviços da Clínica Universitária Filinto Baptista - CESPU - PARCERIAS, S.A..

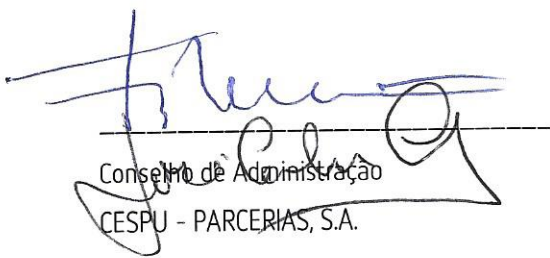
b) Garantir o transporte aos seus atletas direta ou indiretamente (familiares ou cuidadores), nas deslocações, para o atendimento em consultas de tratamento médico - dentário, na Clínica Universitária Filinto Baptista - CESPU - PARCERIAS, S.A., localizada em Gandra, Paredes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 02 de novembro de 2017 e vigorará pelo período de dois anos, tacitamente renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes promover a sua denúncia.

Gandra, 2 de novembro de 2017.



Conselho de Administração
CESPU - PARCERIAS, S.A.



ADP
Associação Desportiva de Penafiel
APARTADO 114 - 4564-003 PENAFIEL
Tel: +351 255 215 164
www.adp-penafiel.com | www.adp-penafiel.pt

Presidente
Associação Desportiva de Penafiel